



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

Processo Administrativo nº 0514-0010/2021
PE-46/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedor Registrada: **FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial do Município - AMA, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 46/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORA REGISTRADA: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME, CNPJ: 34.333.903/0001-06, sediada na Rua: Imperatriz Tereza Cristina, nº202, andar 001 – Boa Vista – Recife/PE, Fone: (81) 99272-3196, e-mail: fcomercioatacadista@gmail.com representada pelo Sr. Fabio Rocha Holanda Cavalcanti, CPF: 035.488.604-51.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco nº 237 – AG:0289-5 – C/C: 30943-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
04	MARCADOR DE PÁGINA 45 X 12 MM C/5 CORES. PACOTE CM 5 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA	CAIXA	5350	TOK	R\$ 1,79	R\$ 9.576,50
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE HEXAGONAL, PONTA DE 0,7 MM. COR AZUL.	CAIXA	9180	COMPACTOR	R\$ 25,64	R\$ 235.375,20



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

	PRETA E VERMELHA, TAMPA VENTILADA E DA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES.COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
11 cota	CANETA ESTEROGRÁFICA, CORPO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE HAXAGONAL, PONTA DE 0,7 MM, COR AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMPA VENTILADA E DA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES.COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	1620	COMPACTOR	RS 25,64	RS 41.536,80
14	MARCADOR DE CD, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1070	LAPISPEL	RS 9,21	RS 9.854,70
18	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA INDEFORMÁVEL, MACIA, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, PODENDO SER UTILIZÁVEL EM QUALQUER TIPO DE QUADRO BRANCO, COR AZUL E PRETO.	CAIXA	4142	LAPISPEL	RS 16,06	RS 66.938,08
19 cota	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA INDEFORMÁVEL, MACIA, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, PODENDO SER UTILIZÁVEL EM QUALQUER TIPO DE QUADRO BRANCO, COR AZUL E PRETO.	CAIXA	1042	LAPISPEL	RS 16,06	RS 16.734,52



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

55	COLA BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO BASE GIRATÓRIA, 40G. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	6000	LAPISPEL	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00
88	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO.	UNID	2800	LIFE TIME	R\$ 13,26	R\$ 37.128,00
90	PEN DRIVE USB DE 4GB	UNID	800	GOL	R\$ 19,15	R\$ 15.320,00

VALOR TOTAL: R\$ 443.143,80 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e quarenta três reais e oitenta centavos)

PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEC. SAÚDE.

3.2 DEMANDAS POR SECRETARIAS:

ÍTEM	ADM	EDUC	SAÚDE	ASSIST
4	100	5.000	200	50
10	85	8.500	255	360
11 cota	15	1.500	45	60
14	30	1.000	30	10
18	40	4.000	120	8
19 cota	10	1000	30	2
55	100	5.000	600	300
88	50	2.500	200	50
90	50	500	150	100

4. Da Vigência:

4.1A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar produtos durante o horário de funcionamento das Secretarias, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

CO Nº 984
CPL PILAR

Prefeitura do Município de Pilar

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.



É pra fazer. É pra cuidar.

Assinado de
Forma digital por
PLACOMERCIO
ATADEADISTA
DE ANTONIO
DE FIGUEIRA
PERSONAL
3803090106
11/05/2017
11:48:58 AM

FL Nº 705-V
CPL PILAR



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 22 de Setembro de 2021.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL
Órgão Gerenciador

FL COMERCIO ATACADISTA Assinado de forma digital por FL
DE ARTIGOS DE USO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS
PESSOAL:34333903000106 DE USO PESSOAL:34333903000106
Dados: 2021.09.08 11:49:16 -03'00'

Representante da Fornecedor Registrada
FL COMERCIO AACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME
Fabio Rocha Holanda Cavalcanti



É pra fazer. É pra cuidar.